



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo preceitos e determinações emanadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS COM PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, COMO TAMBÉM A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A VOTAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO/ ESTIMADO	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS COM PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, COMO TAMBÉM A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A VOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARA CADASTRO, TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS.• LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, 09 TABLETS E UMA SMART TV DE 43".• SUPORTE TÉCNICO.	MÊS	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
TOTAL: Cinquenta e um mil e seiscentos reais					R\$ 51.600,00

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo de Dispensa.

O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores unitários dos itens obtidos na cotação de preços realizados no mural de licitações do tribunal de contas da Paraíba considerando editais publicado (A) somado respectivamente com o maior desconto dos valores unitários dos itens obtidos, chegando ao valor estimado apresentado no TR.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com data expressa em contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 107 da mesma lei.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a necessidade com a contratação dos serviços conforme as exigências da nova Lei 14.133/21.

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento das atividades legislativas com painel eletrônico de votação, bem como a locação dos equipamentos necessários à realização das sessões legislativas da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, justifica-se pela necessidade de modernização, eficiência e transparência dos trabalhos legislativos desenvolvidos por esta Casa Legislativa.

A implantação de sistema eletrônico de votação visa proporcionar maior agilidade na condução das sessões plenárias, garantindo maior precisão no registro dos votos, controle das presenças parlamentares, organização das pautas, emissão de relatórios e acompanhamento em tempo real das atividades legislativas. Além disso, o sistema possibilita maior segurança das informações, reduzindo falhas operacionais decorrentes de procedimentos manuais.

A utilização de painel eletrônico e equipamentos específicos para votação também contribui para a publicidade e transparência dos atos legislativos, permitindo melhor acompanhamento das sessões pelos vereadores, servidores e população em geral, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, publicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se ainda que a contratação por meio de locação mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando a constante necessidade de atualização tecnológica, manutenção preventiva e corretiva dos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

equipamentos e suporte técnico especializado, evitando custos elevados com aquisição definitiva, depreciação de equipamentos e necessidade de equipe técnica própria para operacionalização do sistema.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando melhores condições de funcionamento das sessões legislativas, modernização administrativa e aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo CONTRATADO estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo CONTRATADO serão de acordo com o descrito neste edital e Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo para a realização dos serviços é imediato após a assinatura do contrato conforme solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com o este Termo de Referência.

A realização dos serviços deve ser executados juntos a esta CASA, de acordo com o pedido sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

Podendo a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA a execução dos serviços sejam realizadas na sede desta CASA, sendo realizados semanalmente, de segunda a sexta sempre que solicitado. Fornecer os equipamentos e o sistema totalmente operante em pleno funcionamento para execução dos serviços

Realizar os serviços de acordo com termo de referência, arcando com qualquer custo advindo do transporte e quaisquer gastos relativo ao procedimento da realização dos serviços;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, de ocorrências na execução do contrato, quando necessário, e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado de acordo com o caso concreto, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A aceitação ao não dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Disponibilizar local adequado para instalação dos equipamentos e funcionamento do sistema.

Permitir acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal, quando necessário à execução dos serviços.

Fiscalizar a execução contratual, acompanhando o funcionamento do sistema e dos equipamentos.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições estabelecidas no contrato, após comprovação da regular execução dos serviços.

Informar à CONTRATADA, em tempo hábil, a programação das sessões legislativas e demais eventos que necessitem da utilização do sistema.

Comunicar formalmente quaisquer falhas, irregularidades ou problemas identificados durante a execução dos serviços.

Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Zelar pela adequada utilização dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA durante a vigência contratual.;

Efetuar o pagamento à contratada conforme condições estabelecidas no contrato;

Fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções quando necessário;

Garantir infraestrutura mínima para execução dos serviços, quando aplicável;

Receber e validar os serviços prestados, atestando sua conformidade.

Comunicar à contratadas quaisquer alterações que impactem a folha de pagamento ou as obrigações legais do órgão.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

A contratante poderá adquirir os itens separadamente e em épocas distintas, não sendo realizada aquisição imediata.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente após a realização dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Efetuar a realização dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) sobre o motivo para a não realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, conforme erros que venha a cometer contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

O prazo para a realização dos serviços é imediato após a assinatura do contrato conforme solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com o este Termo de Referência.

A realização dos serviços deve serem executados juntos a esta CASA, de acordo com o pedido sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

Fornecer os equipamentos (tablets e TV) conforme termo de referência e o sistema totalmente operante em pleno funcionamento para execução dos serviços

Disponibilizar sistema de gerenciamento das atividades legislativas em pleno funcionamento, compatível com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Fornecer, instalar, configurar e manter o painel eletrônico de votação, bem como todos os equipamentos necessários à realização das sessões legislativas.

Garantir o perfeito funcionamento do sistema e dos equipamentos durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados pela Câmara Municipal.

Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e do sistema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, durante toda a vigência contratual.

Disponibilizar suporte técnico presencial e/ou remoto, sempre que necessário, para solução de falhas, dúvidas operacionais e demais ocorrências relacionadas ao objeto contratado.

Efetuar a substituição imediata de equipamentos defeituosos ou incompatíveis, visando evitar interrupções nos trabalhos legislativos.

Capacitar os servidores indicados pela Câmara Municipal para utilização adequada do sistema e operação dos equipamentos.

Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações registradas no sistema, responsabilizando-se pela proteção dos dados armazenados.

Disponibilizar funcionalidades que permitam o gerenciamento das sessões legislativas, controle de presença parlamentar, registro de votações, emissão de relatórios e demais rotinas administrativas relacionadas às atividades legislativas.

Manter atualizações tecnológicas e funcionais do sistema durante a vigência contratual, assegurando eficiência e compatibilidade operacional.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive transporte, instalação, manutenção, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE para instalação, testes e pleno funcionamento do sistema e equipamentos.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços.

Executar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência

Realizar os serviços de acordo com termo de referência, arcando com qualquer custo advindo do transporte e quaisquer gastos relativo ao procedimento da realização dos serviços. Sendo inclusive pode ser conforme solicitado pela CONTRATANTE em finais de semana, feriados e até em horários noturnos;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a realização dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização do evento.

Os valores serão pagos correspondentes a cada item individual conforme proposta apresentada, somando assim o valor total da proposta.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

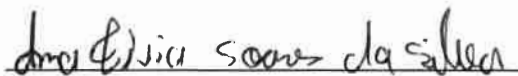
VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço global**.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 01 de junho de 2026.


ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefia de Gabinete